



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2011, Seção Itarana/ES, pág. 85 a 87 do DOM/ES de 05/05/2022

PORTARIA Nº 649/2022

NOMEIA FISCAIS DE NOTAS DE EMPENHO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 001258/2022, nº 001359/2022 e nº 001430/2022, para atuar como fiscais das notas de empenho.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Apólices de Seguros.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SEMAF: PATRICK CANCIAN, matrícula nº 003367

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 005870

SEMAS: ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, matrícula nº 003368

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

EMPENHO Nº 0001360/2022

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)

Objeto: Despesas com renovação de seguro do veículo Renault Sandero, placa: OVF-1856, da Secretaria Municipal de Educação

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da apólice do seguro veicular

EMPENHO Nº 0001361/2022

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)

Objeto: Despesas com renovação de seguro do veículo Renault Sandero, placa: PPT-4807, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da apólice do seguro veicular

EMPENHO Nº 0001362/2022

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)

Objeto: Despesas com renovação de seguro do veículo Chevrolet Onix, placa: OVL-6760, da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da apólice do seguro veicular

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, os quais assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SEMAF: ANA PAULA FIOROTTI GALAZZI, matrícula nº 005722

SEMED: ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula nº 003366

SEMAS: ANA LUCIA HERLER FIOROTTI, matrícula nº 003667



Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com a execução do objeto:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 04 de maio de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Titulares:

PATRICK CANCIAN

LUCAS PEREIRA DAL COL

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

Substitutos:

ANA PAULA FIOROTTI GALAZZI

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

ANA LUCIA HERLER FIOROTTI